

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 196/19-P

Brasília, 15 de agosto de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Raquel Elias Ferreira Dodge
Procuradora-Geral da República

Assunto: Solicitação de informações.

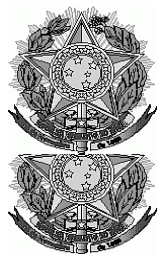
Senhora Procuradora-Geral,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 113/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 08 de maio, solicito a Vossa Excelência que compartilhe com esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, cópia de inteiro teor, a íntegra dos acordos de leniência firmados entre o Ministério Público Federal (MPF) e a empresa J&F, bem como a quebra do sigilo fiscal das contas de destinação das multas provenientes do acordo, apontadas nos termos da leniência, conforme justificativas no requerimento anexo.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Excelência, por meio dos telefones 3216.6276 e 3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015 E RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS - CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 113 , 2019
(Do Sr. Jorge Solia)

Solicita que esta CPI requirite a íntegra do acordo de leniência firmado no âmbito da Operação Lava-Jato pelo Ministério Público Federal (MPF) e a empresa J&F, bem como a quebra de sigilo fiscal das contas da destinação das multas acordadas na leniência.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e com base na Lei Complementar nº 105, de 2001, art. 4º, combinada com a Lei nº 1.579/52, art. 2º e com a Constituição Federal, em seus artigos 5º, XII e 58, § 3º, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO do compartilhamento, por intermédio de cópia de inteiro teor, da íntegra dos acordos de leniência firmados entre o Ministério Público Federal (MPF) e a empresa J&F, bem como da quebra do sigilo fiscal das contas de destinação das multas provenientes do acordo, apontadas nos termos da leniência.



5570108810073 23/04/2019 14:44 Renan 702205 Ass.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)



JUSTIFICAÇÃO

No rol das competências e prerrogativas constitucionais pelas quais as Comissões Parlamentares de Inquérito buscam melhor desempenhar seus misteres legais encontra-se a possibilidade de acesso a documentos judiciais e extrajudiciais que compõem conjunto probatório da investigação em curso. Neste sentido, é fundamental para os trabalhos desta comissão o acesso aos termos do acordo de leniência da empresa J&F junto ao Ministério Público Federal (MPF).

No acordo, a construtora se comprometeu a pagar R\$ 10,3 bilhões ao longo de 25 anos como multa por seus malfeitos. "Deste total, R\$ 8 bilhões devem ir para a União, BNDES, Caixa Econômica Federal e fundos de pensão lesados. E uma fatia de R\$ 2,3 bilhões deve se destinar a projetos sociais. Caberá ao MPF indicar que tipo de serviço pode ser desenvolvido. A instituição também terá poder de veto na composição de um conselho para definir o destino do dinheiro e será autorizada a fazer sugestões de nomes para o colegiado", destaca matéria do jornal O Globo do dia 14 de abril de 2019. Conforme os termos do acordo, o dinheiro que ficou no Brasil não foi enviado a uma conta do Tesouro, como manda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (ADPF 568/PR).

É importante recordar, conforme noticiou o site UOL no dia 17 de maio de 2017, "segundo a PF, R\$ 8,1 bilhões teriam sido liberados com velocidade recorde, por meio de influência no governo. A liberação do dinheiro ocorreu a partir de junho de 2007, para que o grupo comprasse empresas do ramo frigorífico, inclusive no exterior". A J&F é, portanto, recebedora do tipo de financiamento que esta CPI se debruça.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2019.


Deputado **JORGE SOLLA**

